



### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº 000783/2019 Inexigibilidade nº 014/2019 - UNIOESTE — HUOP

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2020-1 - HUOP

Termo Aditivo 001/2020-1 ao Contrato 045/2019-HUOP firmado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, e a empresa Diex Distribuidora, Atacadista, Importadora e Exportadora de Medicamento e Produtos para Saúde Ltda

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa Diex Distribuidora, Atacadista, Importadora e Exportadora de Medicamento e Produtos para Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia BR-116, 15182, na cidade de Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.798.468/0001-85, representada neste ato por André Chaves, a seguir denominada Contratada, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/2019-HUOP, celebrado em 16/10/19, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### Cláusula Primeira - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a <u>Cláusula I</u> do contrato 045/2019-HUOP, cujo objeto é a Aquisição de reagentes que compõem o menu de exames do equipamento Mini Vidas, Marca Biomereux, Modelo 500, descritos no anexo I.

## Subcláusula Primeira

Passa a integrar o contrato a prestação do seguinte serviço, que corresponde ao acréscimo ao objeto de 12,45% do valor do Contrato:

72579 SARS-COV-2 IgM (9COM) para Mini Vidas  Kit ensaio qualitativo automatizado para utilização na plataforma VIDAS®, MINI VIDAS® ou VIDAS®3, para a detecção de imunoglobulina M (IgM) específica para o SARS-COV-2 em soro ou plasma humano (heparina lítica), por meio de técnica ELFA (Enzyme Linked Fluorescent Assay - ensaio imunológico fluorescente ligado à enzima), método imunoenzimático sanduíche. Produto deve possuir registro vigente no Ministério da Saúde. O detentor do registro deve possuir AFE e licença sanitária regulares. Embalagem com 60 testes.	Código Tasy	Descrição Material	Unid.	Qtde.	VI. Unit.	Vl. Total	
	72579	Vidas Kit ensaio qualitativo automatizado para utilização na plataforma VIDAS®, MINI VIDAS® ou VIDAS®3, para a detecção de imunoglobulina M (IgM) específica para o SARS-COV-2 em soro ou plasma humano (heparina lítica), por meio de técnica ELFA (Enzyme Linked Fluorescent Assay - ensaio imunológico fluorescente ligado à enzima), método imunoenzimático sanduíche. Produto deve possuir registro vigente no Ministério da Saúde. O detentor do registro deve possuir AFE e licença sanitária regulares. Embalagem		1020	R\$ 49,05	R\$ 50.031,00	

#

R





### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

#### Processo nº 000783/2019 Inexigibilidade nº 014/2019 - UNIOESTE — HUOP

72577	SARS-COV-2 IgG (9COG) para Mini Vidas Kit ensaio qualitativo automatizado para utilização na plataforma VIDAS®, MINI VIDAS® ou VIDAS®3, para a detecção de imunoglobulina G (IgG) específica para o SARS-COV-2 em soro ou plasma humano (heparina lítica), por meio de técnica ELFA (Enzyme Linked Fluorescent Assay - ensaio imunológico fluorescente ligado à enzima), método imunoenzimático sanduíche. Produto deve possuir registro vigente no Ministério da Saúde. O detentor do registro deve possuir AFE e licença sanitária regulares. Embalagem com 60 testes.	testes	540	R\$	49,05	R\$	26.487,00	
Total						R\$	76.518,00	

# Cláusula Segunda – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até 30/10/2020, com início na data de assinatura deste.

### Cláusula Terceira - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do serviço, a <u>Contratante</u> pagará à <u>Contratada</u> o valor descrito para os itens, respeitando as quantidades descritas, que serão adquiridas conforme necessidade da instituição, podendo chegar ao valor total de R\$ 76.518,00 (setenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais).

# Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo retro mencionado mantêm-se inalteradas.

#### Cláusula Quinta - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias, na presença de duas (02) testemunhas de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cascavel, 2 de outubro de 2020.

H

R





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Processo nº 000783/2019 Inexigibilidade nº 014/2019 - UNIOESTE — HUOP

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Contratante

Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral e Ordenador de Despesas

Diex Distribuidora, Atacadista, Importadora e Exportadora de Medicamento e Produtos para Saúde Ltda - Contratada

> André Chave Responsável

Testemunhas:

Karine D. Byhain Souza

R.G: 8.529.276-5

Muriel Padovani Giolo

R.G: 6.018.646-4